

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1693/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2018 PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº071271/2018

Republicar por incorreção

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE

AMAMBAI/MS

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Contratada: SUZINI DE PAULA, SOCIEDADE

INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 10.850.226/0001-35

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídico-tributária, mediante a sistemática "ad exitum", relativo à arrecadação do ICMS em âmbito municipal, com execução dos pagamentos incidentes sobre a comprovação do valor excedente (INCREMENTADO) percebido pelos cofres públicos, através de relatório técnico circunstanciado comprovando o incremento efetivo, a ser adimplido junto à contratada a partir do mês de janeiro de 2019, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 06 (seis) meses a partir de 02/01/2023, com vencimento para o dia 01/07/2023, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo fixado o valor de R\$ 0,15 (quinze centavos) a cada R\$ 1,00 (um real) incrementado, o que perfaz uma estimativa de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para o período supracitado, nos mesmos moldes estabelecidos no termo contratual originário, assegurado o caráter *ad exitum* da contratação e resguardada a possibilidade de empenho de quantia "por estimativa", a fim de não onerar a dotação da Secretaria respectiva.

Dotação Orçamentaria.

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS. 04.121.0002.2019.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai/MS, 19 de Dezembro de 2022.

Assinam

Sr^a Rosineide Macedo Nunes Greff – Secretária Municipal de Fazenda.

CPF: 012.131.731-59 Sr. Raphael Suzini de Paula – Proprietário CPF: 967.567.051-72

1